

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

PODER LEGISLATIVO

“INSTITUI O APLICATIVO FAMÍLIA E ALUNO NAS ESCOLAS COMO PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Jerri Pereira no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o aplicativo Família e Aluno nas Escolas como plataforma oficial de acompanhamento dos alunos da rede pública de ensino do Município de São Mateus, sendo utilizado exclusivamente por pais, professores e diretores e tem por objetivo:

I – Facilitar o acesso às informações estudantes aos responsáveis pelos alunos matriculados na rede Pública de Ensino do Município de São Mateus.

II – Proporcionar o acompanhamento dos responsáveis a frequência dos alunos matriculados.

III – Disponibilizar notas dos alunos em trabalhos, testes, provas e oferecer acesso aos boletins bimestrais para melhor acompanhamento escolar.

IV – Proporcionar informações institucionais, como endereço e telefone das unidades, além de notícias diversas das escolas, dentre elas, calendário anual eventos e outros.

V – Proporcionar uma melhor interação dos familiares com os diretores para acompanhar o desenvolvimento escolar e mental dos alunos.

Art. 2º. Para ter acesso às funcionalidades do aplicativo é preciso:

I – Ser aluno matriculado nas escolas públicas do Município de São Mateus.

II - disponibilizar informações no cadastro do aluno, no ato da matrícula ou renovação, o número de telefone celular atualizado.

III – Sempre que houver mudanças no número informado, realizar alteração, junto á secretaria da instituição de ensino.

3º. A plataforma deverá disponibilizar aos usuários o dispositivo de contato dos familiares com a secretária da unidade escolar que o aluno esteja matriculado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JERRI PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Fica instituído o aplicativo Família e Aluno nas Escolas como plataforma oficial de acompanhamento dos alunos da rede pública de ensino do Município de São Mateus, sendo utilizado exclusivamente por pais, professores e diretores e tem por objetivo facilitar o acesso às informações disponíveis através de diversos meios.

A educação é um dos direitos mais importantes concedidos à população, sendo um direito fundamental, caracterizando como um processo de desenvolvimento físico, moral e intelectual do ser humano para a sua melhor integração à vida em sociedade. Nos últimos anos, iniciativas do governo alteraram o sistema educacional do Brasil com avanços efetivos, em todos os níveis, sendo um dos mais importantes, a reforma do ensino médio e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica e fundamental.

É necessário reconhecer a importância da difusão da educação pública e a sua melhoria, aprimorando a forma organizacional com todo o processo de ensino-aprendizagem com a intenção de melhorar o desenvolvimento para a escola, professores, familiares e todos que estão envolvidos.

Quando se fala em educação, verificamos as duas primeiras instituições de extrema importância nesse processo que são a família e a escola, estudos revelam que a construção do cidadão não é só feita pela escola, ao contrário, quanto maior for a comunicação escolar, que envolve alunos, professores e responsáveis melhor será o desenvolvimento do estudante em todos os aspectos.

Sabemos que esse processo é misto, onde muitas vezes os familiares não conseguem acompanhar a evolução das crianças devido às extensas jornadas de trabalho, ocupando diversas funções sociais além das responsabilidades da criação de um filho — o que é normal, e acabam não se envolvendo nas atividades que a escola proporciona.

Desse modo, visto que institucionalizar o aplicativo Família e Alunos nas Escolas como patrimônio oficial de acompanhamento fortalece os laços da família com a escola e possibilita uma melhor comunicação de todos para atender e melhorar a qualidade de ensino e inclusão dos jovens na sociedade.

Sabemos que um dos papéis do ensino deve ser o de formar os cidadãos em sua totalidade e fornecer os subsídios para que os mesmos construam conhecimentos realmente significativos e tenham condições de conhecer e garantir os seus direitos.

Os responsáveis devem estar presentes na estrutura de formação dos filhos entendendo que a escola não é uma entidade estranha, ao contrário, é importante que eles possam sugerir propostas para a escola complementar nos ensinamentos, interessando nos problemas que os filhos possam estar enfrentando nas disciplinas e que precisam de ajuda.

Do mesmo modo, o processo de interação da escola com os pais é fundamental. A escola necessita da presença dos responsáveis, para que possam identificar quais as dificuldades que a criança encontra dentro e fora do ambiente escolar. Esse acompanhamento é necessário não somente quando a criança apresenta maus resultados, mas serve para entender o processo na sua formação como cidadão, o processo psicológico cognitivo verificando e facilitando quais pontos ambos podem contribuir na saúde mental, intelectual e social dos estudantes.

Com este aplicativo, as famílias poderão ter um maior acesso com as escolas, de modo que passam a ter maior liberdade de comunicação a respeito da evolução dos filhos e vice e versa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JERRI PEREIRA
Vereador